

Via SEUMA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020 - SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA., QUE TEM COMO OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE SOBRAL (CORREDORES VERDES I) NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL – PRODESOL.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a **Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.352.736/0001-42, estabelecida na Rua Paulo Aragão, 928, Bairro Centro, em Sobral/CE, CEP: 62.000-100, com telefone (88) 3611-4553, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, à Rua Euripedes Ferreira Gomes, Bairro Derby Clube, S/N, portador da cédula de identidade n° 630.190 SSP/CE e CPF n° 104.778.963-91, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o **Pregão Eletrônico n° 126/2019** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O presente aditivo suprimirá o valor do contrato n° 002/2020 – SEUMA em R\$ 148.297,40 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondendo a um decréscimo de 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro por cento) ao valor inicial do contrato, percentual aquém do limite máximo estabelecido para obras de requalificação, conforme dispõe o art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

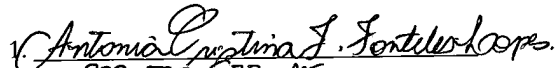
Sobral – CE, em 18 de junho de 2021.

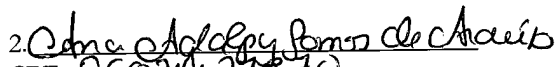
  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
CONTRATANTE

  
**FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

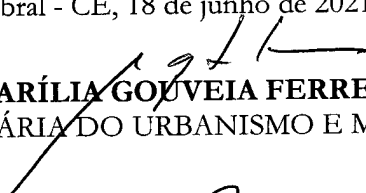
TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 800.502.633-15

2.   
CPF: 06031427570

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2020 – SEUMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 - SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa Sobral Garden LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por Francisco de Assis Linhares Fernandes. DA SUPRESSÃO DE VALOR: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suprimido o valor do contrato nº 002/2020-SEUMA, que tem como objeto implementação do plano de arborização urbana de sobral (corredores verdes i) no âmbito do programa de desenvolvimento socioambiental de SOBRAL – PRODESOL, em R\$ 148.297,40 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 002/2020-SEUMA passa de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) para R\$ 711.702,60 (setecentos e onze mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), que totaliza uma supressão de 17,24% (dezessete virgula vinte e quatro por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 18 de junho de 2021.



**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



**DIEGO DE FREITAS RIBEIRO**  
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

TOMADA DE PREÇOS nº 054/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 25/06/2021 e findando no dia 24/08/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 05/07/2021 e findando no dia 03/09/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA VÁRZEA GRANDE E JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL /CE". DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - WANDA MARIA RÊGO BARRETO - representante PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: DIMAPOL- DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, CNPJ nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais de Consumo - materiais para pintura, com o objetivo da manutenção de espços públicos (calçadas, meio fio, praças) do Município de Sobral, em virtude do programa " Mais Emprego, Mais Sobral". MODALIDADE: Pregão Presencial nº004/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 329,48 (Trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.12.2.0045.2.198.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08.243.0416.2.199.3.3.90.3.0.00.1.001.00.00; 23.01.08.241.0422.2.343.3.3.9.0.30.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.3.11.0000.00; 23.02.08.24.4.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.3.11.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.24.4.0416.2.209.3.3.90.30.00.1.311.0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assistente Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, Sta. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Sarah de Nazareh Ramos de Azevedo. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Libcrato Fernandes de Carvalho.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - SEUMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa Sobral Garden LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por Francisco de Assis Linhares Fernandes. **DA SUPRESSÃO DE VALOR:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suprimido o valor do contrato nº 002/2020-SEUMA, que tem como objeto implementação do plano de arborização urbana de sobral (corredores verdes) i) no âmbito do programa de desenvolvimento socioambiental de SOBRAL-PRODESOL, em R\$ 148.297,40 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 002/2020-SEUMA passa de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais) para R\$ 711.702,60 (setecentos e onze mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), que totaliza uma supressão de 17,24% (dezesete virgula vinte e quatro por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 18 de junho de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEUMA.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 095/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, DIRECIONADO À PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610 DE 04 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.** A Secretária da Segurança Cidadã do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 2.052/2021 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.683, de 20 de junho de 2021 que prorroga as determinações do Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, o qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispoendo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e suas unidades vinculadas. **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 042/2021 - SESEC, publicada no DOM nº 1.017 de 08 de março de 2021, até o dia 29 de junho de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará durante o período de 21 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021. Publique-se e Cumpra-Se. Sobral (CE), 21 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.655 DE 19 DE MAIO DO ANO DE 2021.** O Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral nos termos da lei municipal nº 1.613/17 e do Edital nº 001/2021-SEDHAS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS do processo seletivo simplificado conforme ANEXO ÚNICO. Sobral/CE, 21 de junho do ano de 2021. Luizyland Pereira Lima Bandeira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 001/2021-SEDHAS - RESULTADO DOS RECURSOS			
Arquivo de Cadastro Único			
Inscrição	Nome	Situação	Motivo do deferimento/ indeferimento
107293	FRANCISCO VALÉRIO DE CARVALHO FILHO	DEFERIDO	
109417	PRISCILA KELLY BARROSO DE SOUSA	DEFERIDO	
109418	SANDY RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
109534	JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	DEFERIDO	
109547	ANTONIO HELDER DO NASCIMENTO MARTINS	DEFERIDO	
Assistente Social / Assistência Social			
Inscrição	Nome	Cargo	Situação
107212	ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS	INDEFERIDO	Item 6.1 do edital 001/2021
107219	ANASTÁCIA LIMA DE PINHO	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "G" e 5.4 do edital 001/2021
107887	BRUNA MOREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "H" do edital 001/2021
108298	CESARINA TACIANA SANTOS ARAGÃO	DEFERIDO	
108586	ELAINE CRISTINA BRITO CARDOSO	DEFERIDO	Item 6.1 do edital 001/2021
108735	GLEYCIANE SANTIAGO RIBARDO	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "I" do edital 001/2021
109440	JANAINA MARIA ALVES AGUIAR	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "G" e 5.4 do edital 001/2021
109588	SILVANA MENEZES DE ALMEIDA	DEFERIDO	
109721	MARIA CLEDIA CARVALHO DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDO	
109733	MICHAEL SOARES DA SILVA	DEFERIDO	
109828	SAYANA VIEIRA MARTINS JUNGA	DEFERIDO	Item 6.1 do edital 001/2021
109938	PALLO HENRIQUE DO NASCIMENTO MACHADO	INDEFERIDO	Item 6.1 do edital 001/2021
Assistente Social / Programas Habitacionais			
Inscrição	Nome	Situação	Motivo do deferimento/ indeferimento
108933	BARBARA CARLA DA SILVA FREIRE	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "G" e 5.4 do edital 001/2021
109240	MARIA DO SOCORRO LIRA PONTE	INDEFERIDO	Não apresentou documentação prevista do item 3.3 "H" do edital 01/2021
107827	MICHEL MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não apresentou documentação prevista do item 3.3 "H" do edital 01/2021
109773	TELMÁ ALVES MEDEIROS	DEFERIDO	
110015	THALANQUEI SON DE OLIVEIRA BRITO	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "G" do edital 001/2021
Atendente do Cadastro Único Distrito Avará			
Inscrição	Nome	Situação	Motivo do deferimento/ indeferimento
109184	EDNA BERNARDINO GONCALVES	INDEFERIDO	
Atendente do Cadastro Único Distrito Jabaras			
Inscrição	Nome	Situação	Motivo do deferimento/ indeferimento
110155	MARIA VILMA LOPES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Não apresentou - documentação prevista do item 3.3 "G" e 5.4 do edital 001/2021